

**Esclarecimento do Ex-Coordenador de Imprensa da ASSUFRGS Rafael Berbigier de Bortoli\*,  
referente ao PARECER 02 do Conselho Fiscal**

Hoje, 06 de novembro de 2013, resolvi ler o parecer nº 2 e, surpreendentemente, deparo-me com os seguintes trechos:

“...após análise do extrato detalhado do mês de março de 2013, da operadora Vivo referente ao telefone móvel nº 51-9359-6923, contatou-se que:”

“ 1 – Conforme listas de presença disponibilizada pela secretaria da entidade o responsável pelo número do celular acima mencionado não compareceu as reuniões de coordenação do primeiro quadrimestre de 2013, bem como não justificou suas ausências.”

“ 2 – Destaca-se as ligações para outras operadoras em horários noturnos, sábados e domingos.”

“Com base na análise do extrato do mês de março e das listas de presença do primeiro quadrimestre de 2013 pudemos observar o mau uso do telefone móvel, visto que o responsável pela linha não compareceu às reuniões da coordenação do período citado, bem como não justificou suas ausências. Verificamos, ainda que as ligações citados nos quadros 2 e 3, não foram efetuadas para os celulares dos outros coordenadores. Verificamos, também, no quadro 4, o envio de torpedos para os celulares que igualmente não são dos coordenadores.”

Bom, vamos aos esclarecimentos:

1 – o celular, à época citada, março de 2013, estava sendo utilizado por mim, enquanto Coordenador da pasta de Imprensa;

2 – das 8 reuniões que houve no primeiro quadrimestre de 2013, participei de 05, justifiquei duas ausências e apenas não justifiquei uma falta, sendo, portanto, inverídico o que consta no segundo trecho: “1 – Conforme listas...”;

3 - utilizei, sim, o celular da Assufrgs em horário noturno e aos finais de semana, quando necessário: falava com coordenadores e com outras pessoas, pois, afinal, um coordenador de Imprensa não pode ficar restrito a ligar somente para coordenadores, obviamente, pela natureza da própria pasta;

4 – utilizei, acima do valor contratado pela Assufrgs, o correspondente a R\$23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos); os demais gastos com ligações e internet fazem parte de um plano contratado pela Assufrgs, no caso desse aparelho, plano de ligações de 100 minutos e plano de internet (geral para todos os coordenadores);

5 – em momento algum agi de má fé ou utilizei de forma inadequada o celular; quem me conhece e acompanhava o trabalho da Coordenação da Assufrgs sabe que eu sempre estava presente na entidade e trabalhei bastante nas pastas em que estava (inicialmente, no Jurídico, e, posteriormente, na Imprensa): não “fiz de conta” que era coordenador.

Diante desses esclarecimentos, peço ao Conselho Fiscal que faça uma retratação e, respeitosamente, peço também que, da próxima vez, publiquem um parecer com a conta de todos os coordenadores, não só de um. Ainda, peço à Coordenação da Assufrgs que publique este documento nos mesmos locais em que o Parecer 02 foi publicado.

Desde já, aviso que paguei, hoje, o excedente ao valor contratado pela Assufrgs (R\$23,91), ressaltando que somente tive conhecimento desse valor excedente neste dia. Fiquei extremamente chateado e ofendido: não ajo de má fé, sou honesto e idôneo.

Atenciosamente,

Rafael Berbigier de Bortoli

Ex-Coordenador da Assufrgs

\*também já foi coordenador do Jurídico